ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Secretaria de Administração

LEI Nº 714/75 — Em, 19 de novembro de 1975.

CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO CURRAISNOVENSE AO REVMº. FREI DAMIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN), FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, aprovou em sessão ordinária realizada em 07.11.1975, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica concedido o titulo de cidadão Curraisnovense ao Revmº. Frei Damião, em virtude da propagação do bem, que faz a humanidade, à luz da doutrina, onde Currais Novos vive recebendo a prestação valiosa dos seus serviços.

Art. 2º) - O Referido titulo será entregue em data marcada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, em sessão solene.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 19 de novembro de 1975.

DIOMAR PEREIRA BARRETO
- Prefeito -

JOSÉ ANASTÁCIO GOMES OLIVEIRA
- SEC. M. de Administração -